



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 684/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Rute Costa, cria o Certificado Empresa Cidadã e autoriza o executivo municipal a conceder incentivos fiscais para as empresas instaladas ou que venham a se instalar no município que utilizem mão-de-obra de ex-detentos e detentos do regime aberto e semiaberto através do programa bom samaritano e dá outras providencias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade com apresentação de Substitutivo** para se adequar o projeto à melhor técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98, e, ainda, com o objetivo de se adequar a eventual incentivo fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, cuja alíquota mínima deve ser fixada em 2% (dois por cento), conforme a redação do art. 8º-A e seus parágrafos da Lei Complementar nº 116/03, acrescidos pela Lei Complementar nº 157/16.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável nos termos do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O objetivo do presente projeto de lei é promover mais oportunidades de ordem profissional a detentos do regime aberto e semiaberto e egressos do sistema carcerário, considerando que a reinserção à sociedade faz-se principalmente pelo trabalho e, com isto, retomar a rotina da vida; resgatando sua dignidade, auto estima, capacidade de se sustentar e colaborar com sua família. Esse tipo de iniciativa pode contribuir muito para a diminuição da reincidência e para a reconstrução da vida desses seres humanos

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer, **nos termos do Substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

PATRÍCIA BEZERRA
Presidente

ANDRÉ SANTOS

GILBERTO NATALINI

MILTON FERREIRA

CELSO GIANNAZI

JULIANA CARDOSO

NOEMI NONATO
Relatora